



Diário Oficial

Cidade de Coronel Macedo - SP
José Roberto Santinoni Veiga - PREFEITO

Poder
Executivo

www.coronelmacedo.sp.gov.br

Ano 3

Coronel Macedo, 28 de agosto de 2019

Número 144

COMUNICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL.			
N.º PROTOCOLO:	049/2019	DATA PROTOCOLO: 27/08/2019	
N.º CEVS:	351260501-561-000223-1-4	DATA DE VALIDADE: 27/08/2020	
RAZÃO SOCIAL:	JOAO ANTONIO FLORINDO 26634061807		
NOME FANTASIA:	BOTEÇO DO DATENA		
CNPJ / CPF:	23.196.530/0001-52		
ENDEREÇO:	RUA OSVALDO GOBBO, 112	BAIRRO: CENTRO	
MUNICÍPIO:	CORONEL MACEDO	CEP: 18.745-000	UF:SP
RESP. LEGAL:	JOÃO ANTONIO FLORINDO		
RESP. TÉCNICO:			
CBO:	CONSELHO PROF:	Nº INSCRIÇÃO:	UF:
O DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL de CORONEL MACEDO, DEFERE EM 27/08/2019 O ACIMA DISCRIMINADO. CORONEL MACEDO, Terça-Feira, 27 de Agosto de 2019.			

PUBLICAÇÕES GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N 306/2019
DE 20 DE AGOSTO DE 2019

“DESIGNA EM CARATER TEMPORÁRIO OS HORARIOS DOS FUNCIONARIOS EM SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conforme os cargos de **LIXEIRO, MOTORISTA**, abaixo relacionados designados para cumprir os seguintes horários de serviços e registrar o ponto no **DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE** a partir de 20/08/2019.

GERALDO BENEDITO NOGUEIRA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00
JOSUE APARECIDO DE OLIVEIRA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00
NAGIBI DOS SANTOS
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00
KLEBER VIEIRA DA SILVA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

ARTIGO 2º- Cabe ressaltar que todos os servidores dos Departamentos devem registrar o ponto.

ARTIGO 3º - Cabe ressaltar após o termino do serviço designado os funcionários devem permanecer no seu departamento “MEIO AMBIENTE” para que seja cumprida sua carga horaria do dia.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 286/2019.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 20 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA N 307/2019
DE 20 DE AGOSTO DE 2019

“Nomeia membros para comporem a Comissão Especial de revisão do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração, e implementação de Avaliação do Magistério Público Municipal”.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo.

CONSIDERANDO, que o plano de carreira e remuneração deve ser aprovado em forma de lei, trazendo com clareza as finalidades e a abrangência para retratar concretamente as escolhas políticas realizadas para a valorização do profissional, e por essa razão é importante a participação Intersetorial.

CONSIDERANDO, que tais instrumentos devem devem considerar, em sua estrutura e seu funcionamento, entre outros itens, os cargos e as posições de enquadramento possíveis, as regras de movimentação, o tipo de contrato e de jornada, a formação necessária e a forma de ingresso, os vencimentos e a remuneração (gratificações e adicionais), os critérios de afastamento e cessão, além da previsão de uma comissão para sua implantação e gestão.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear os seguintes membros para comporem a Comissão Especial de revisão do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração, e implementação de Avaliação do Magistério Público Municipal, ficando assim constituído:

01	Maria das Graças Marins Daemon	Secretária Municipal de Educação e
02	Monia Rocheles Rodrigues de Oliveira	Supervisora de Ensino
03	Paula Fernanda Moura de Moraes	Diretora da EMEI Felicia C. Meira
04	Priscila Izilda de Santana	Diretora da EM Prof. Mitsuo
05	Zelinda Flor da Silva	Coordenadora Pedagógica
06	Djalma Barbosa Almeida Leme Junior	Professores EM Prof. Mitsuo Matsura
07	Angela Selma Francisconi	Professores EM Prof. Mitsuo Matsura
08	Silvana Ramos de Azevedo	Professores EMEI Felicia C. Meira
09	Clebson Marcelo Trombini	Recursos Humanos
10	Rafael de Souza	Contabilidade
11	Maximiano Gomes de Oliveira Barros	Departamento Jurídico

ARTIGO 2º- Caberá a comissão especial, realizar a revisão do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração, e implementação de Avaliação do Magistério Público Municipal.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 20 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal



**PORTARIA Nº 305/2019
DE 20 DE AGOSTO DE 2019****“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO AO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA”.****JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.**R E S O L V E:****ARTIGO 1º** - Fica concedido ao funcionário **ELITON CARLOS LEITE**, RG: 40.985.386-0, admitido no cargo de **MOTORISTA**, a 2º Licença Prêmio em DESCANSO, 30 (trinta) dias, referente ao período de 17/03/2014 à 15/03/2019. A partir de 01/09/2019 à 30/09/2019, atendendo as disposições da Lei 066/2009 (Artigo 209) e Lei Orgânica do Município (Artigo 108 – inciso XXI).**ARTIGO 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 20 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal**PUBLICAÇÕES DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO**

Processo Licitatório nº 223/2018

Pregão Eletrônico (SRP) nº 04/2018

ATA DE REGISTRO**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Coronel Macedo
CONTRATADO: Cirúrgica União Ltda, CNPJ nº 04.063.331/0001-21.**OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo Hospitalar.**Vencedor do Item:** 08.**Data da Assinatura:** 02 de agosto de 2019.**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura**Os preços registrados encontram-se disponíveis no site dessa prefeitura no endereço supracitado**
<https://www.coronelmacedo.sp.gov.br/portal>

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 02 de agosto de 2019.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO**

Processo Licitatório nº 223/2018

Pregão Eletrônico (SRP) nº 04/2018

ATA DE REGISTRO**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Coronel Macedo
CONTRATADO: Lumar Com. De Prod. Farmacêuticos Ltda, CNPJ nº 49.228.695/0001-52**OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo Hospitalar.**Vencedor do Item:** 06**Data da Assinatura:** 02 de agosto de 2019.**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura**Os preços registrados encontram-se disponíveis no site dessa prefeitura no endereço supracitado**
<https://www.coronelmacedo.sp.gov.br/portal>

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 02 de agosto de 2019.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO**

Processo Licitatório nº 223/2018

Pregão Eletrônico (SRP) nº 04/2018

ATA DE REGISTRO**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Coronel Macedo
CONTRATADO: V P - Medicamentos Ltda Me, CNPJ nº 73.318.693/0001-39**OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo Hospitalar.**Vencedor dos Itens:** 07, 58 e 86.**Data da Assinatura:** 02 de agosto de 2019**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura**Os preços registrados encontram-se disponíveis no site dessa prefeitura no endereço supracitado**
<https://www.coronelmacedo.sp.gov.br/portal>

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 02 de agosto de 2019.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO**

Processo Licitatório nº 223/2018

Pregão Eletrônico (SRP) nº 04/2018

ATA DE REGISTRO**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Coronel Macedo
CONTRATADO: Salvi E Lopes E Cia Ltda, CNPJ nº 82.478.140/0001-34.**OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo Hospitalar.**Vencedor dos Itens:** 174 e 231**Data da Assinatura:** 02 de agosto de 2019**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura**Os preços registrados encontram-se disponíveis no site dessa prefeitura no endereço supracitado**
<https://www.coronelmacedo.sp.gov.br/portal>

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 02 de agosto de 2019.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL**ADJUDICAÇÃO**

Após o término do PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2019 sem a manifestação para interposição de recursos, eu, ROSANA VAZ DOS SANTOS, pregoeiro oficial, fiz a adjudicação do objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL, das seguintes empresas com os seguintes valores: VALDIRENE MARIA PAIVA SOARES ME, CNPJ: 05.875.923/0001-00 RUA JOÃO SANTOS FERRAS, ITAPORANGA/SP, com o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) - Item: 1.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 26 de Agosto de 2019.

Valor Total da Licitação: R\$13.000,00**ROSANA VAZ DOS SANTOS**
AGENTE DE LICITAÇÃO**DECISÃO DO PREGOEIRO**RECORRENTE: James Douglas da Fonseca
Assunto: Prazo exíguo para processo licitatório

Trata-se de impugnação ao edital nº. 31/2019, interposto pelo impugnante James Douglas da Fonseca, CNPJ nº. 07.293.14/0001-00, em sua manifestação recursal que "...o referido edital publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, conforme documentos em anexo, com data de 26 de agosto de 2019, apenas quatro dias, não respeitando assim os prazos exigidos na lei, ferindo o princípio da isonomia, restringindo caráter competitivo do certame, e causando violação, direta ao art. 3º da Lei 8.666/93.

É o relatório. Decido.

Determino o recebimento da presente IMPUGNAÇÃO, CONHECO e dou PROVIMENTO, em atenção aos princípios da competitividade e da isonomia.

Sem prejuízo, determino a Comissão De Licitação a tomar as providências para republicação do referido edital, com alterações na especificação dos itens, 17, 18, 21, 24, 25, 182 conforme pags. 216, 217 e 230.

P.R.I.C.

Coronel Macedo, 28 de agosto de 2019.

Fernanda Aparecida de Almeida
Pregoeira**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Base Legal: Art. 31, inciso II e 32 da Lei Federal nº 13.019/14, do DECRETO FEDERAL Nº 8.726, DE 27 DE ABRIL DE 2016, Lei Municipal Ordinária nº 364/2018.

Organização da Sociedade Civil: HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DE ITAPORANGA.

CNPJ: 50.059.054/0001-09

Endereço: Avenida Santa Cruz, 184, Centro Itaporanga, SP, CEP 18.480-000.

Objeto: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com o HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DE ITAPORANGA., inscrita no CNPJ (MF) nº 50.059.054/0001-09, com sede na Avenida Santa Cruz, 184, Centro Itaporanga, SP, CEP 18.480-000. por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de fomento, cujos objetos se enquadram no seguinte:

- Serviços de saúde consistentes na contribuição financeira para manutenção da prestação de serviços de Pronto Socorro, Urgência e Emergência, observada a sistemática de referência e contra referência das urgências do sistema único de saúde/SUS, por um período de 05 meses, correspondentes aos meses de julho a dezembro de 2019, atendendo a demanda espontânea e referenciada.

-o gerenciamento inclui a prestação prioritária dos seguintes serviços/atendimento pronto-socorro urgência e emergência adulto infantil 24 horas; Prestação de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico observados os protocolos internos e implantados pela diretoria técnica do hospital.

Prestação de serviços de retaguarda 24 horas ininterruptamente para os serviços de obstetria pediatria e anestesiologia.

Ambulatório de traumatologia que funcionará duas vezes por semana na sede desta entidade para atender os casos específicos dessa especialidade.

As retaguardas descritas acima poderão ser acionadas sempre após avaliação clínica do médico plantonista responsável pelo pronto-socorro observado os protocolos internos implantados pela diretoria técnica do hospital.

Prestação de serviço móvel de urgência nas transferências de pacientes inter-hospitalar disponibilizando equipe médica e de enfermagem.

Valor Total: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Período: 01/07/2019 a 31/12/2019.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento



Certificado Digital